



Processo nº: 0007066-93.2022.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE MARINGÁ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular/Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Jane dos Santos Ramos Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-11-27 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior/Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Alexandre Kozechen Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-02-04 00:00:00.0
1.3-Juiz Substituto/Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Marcio Augusto Matias Perroni Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-03-11 00:00:00.0
1.3.1-Data em que assumiu:
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão/Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: Vanessa da Silva Sá Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2012-12-06 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 13509
2.2-Relação de Analistas Judiciários:
2.3-Relação de Técnicos/Técnicas Judiciários: Nome do Funcionário/Servidor: Kelly Cristina Choma Maldonado Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-02-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 14410 Nome do Funcionário/Servidor: Reginaldo Menezes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2017-11-22 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51889 Nome do Funcionário/Servidor: Moyses Queiroz da Motta Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-03-11 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51896 Nome do Funcionário/Servidor: Ricardo Tomio Azeka Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-05-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51852 Nome do Funcionário/Servidor: Milena Mara da Silva Ricci Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2013-02-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 51878
2.4-Relação de Técnicos/Técnicas de Secretaria:
2.5-Relação de Estagiários/Estagiárias: Nome do Funcionário/Servidor: Marina Meyer Machado Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2022-04-25 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 283549 Nome do Funcionário/Servidor: Guilherme Jardim Santos de Andrade Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-03-21 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 280862
2.6-Relação de Funcionários/Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):
2.7-Relação de Funcionários/Funcionárias (Escrivania privada):
2.8-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado? Sim
3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO
3.1-Relação de Assistentes: Nome do Funcionário/Servidor: Thatiana Biadola Silva Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2020-11-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 18047 Nome do Funcionário/Servidor: Jaqueline Arantes Roth Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-07-28 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21190 Nome do Funcionário/Servidor: Bruna Marques Dias Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2021-08-27 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21234



3.2-Relação de Estagiários/Estagiárias:
Nome do Funcionário/Servidor: Carlos Gabriel Pires de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2022-05-13 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 274849
3.3-Relação de outros Servidores/Servidoras:
Nome do Funcionário/Servidor: Michelle Martins Trevisan Takemura Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-10 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 15973
4--CONCLUSÕES FINAIS
Observações * QUADRO DE LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2019, 2020 e 2021 (vigente) a previsão para a unidade judicial é de 4 servidores na secretaria e 4 servidores no gabinete do juízo, totalizando 8 servidores efetivos/comissionados. Encontra-se com o excedente de 2 servidores na secretaria e dentro do limite no gabinete. * Isso decorre da Técnica Judiciário Michelle Martins Trevisan Takemura estar lotada no gabinete.
Determinações Gerais

EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

QUESTÃO / RESPOSTA
TIPO DE UNIDADE JUDICIAL Foro Central de Entrância Final - execução regime aberto; penas e medidas alternativas; fiscalização da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9. 099/95).
1-ESTATÍSTICAS E REMESSAS:
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3217
1.1.1-Média de Distribuição de Execuções: 35, 05
1.2-Quantidade de ARQUIVADAS: 403
1.2.1-Média de Execuções Arquivadas: 15, 65
1.3-Quantidade em INSTÂNCIA SUPERIOR:



25

1.4-Quantidade de SUSPENSAS

43

1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal?

Não

Determinação / Recomendação:

1. 5. 5 - Conselho Penitenciário: total de 2 desde 1º/7/2022;

1. 5. 6 - Defensoria Pública: total de 45 desde 27/6/2022;

* Cobrar a imediata devolução dos processos com prazos excedidos ao Depen e ao Conselho da Comunidade. * Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

1.5.1-Distribuidor:

total de 97 desde 27/6/2022;

1.5.2-Contador:

0

1.5.3-Conselho da Comunidade:

total de 4 desde 1º/6/2022. Cobrar;

1.5.4-Depen:

total de 132 desde 31/5/2022. Cobrar;

1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público estão dentro do prazo legal?

Sim

1.6.1-1.7.1 Ciência:

total de 3 desde 12/7/2022;

1.6.2-1.7.2 Manifestação:

total de 25 desde 11/7/2022;

1.6.3-1.7.4 Razões/Contrarrazões:

0

2-ANÁLISES E CUMPRIMENTOS:

2.1 Paralisados há mais de 30 dias:

total de 698, a mais antiga desde 1º/4/2022, execução 0015188- 20. 2017. 8. 16. 0130. Regularizar;

2.2 Aguardando Cumprimento de decisão judicial por mais de 5 dias:



total de 252, a mais antiga desde 25/4/2022, execução 0004394- 17. 2018. 8. 16. 0190. Regularizar;

2.3 Citações e Intimações - Aguardando Análise de Decurso de Prazo:

total de 10, a mais antiga desde 19/4/2022, execução 0000651- 81. 2012. 8. 16. 0166. Regularizar;

2.4 Citações e Intimações - Aguardando Expedições:

total de 4, sendo uma com urgência, a mais antiga desde 29/4/2020, execução 0001409- 49. 2018. 8. 08. 0012. Regularizar e justificar;

2.5 Aguardando Análise de Juntadas:

total de 479, a mais antiga desde 3/5/2022, execução 0004956- 89. 2019. 8. 16. 0190. Regularizar;

2.6 Aguardando Análise de Retorno de Conclusão:

total de 442, sendo 33 com urgência, a mais antiga desde 25/4/2022, execução 00409176- 57. 2019. 8. 07. 0015. Regularizar;

2.7 Mandados Aguardando Análise de Retorno:

total de 195, a mais antiga desde 15/6/2022, execução 0009997- 76. 2016. 8. 16. 0017;

2.8 Diligência Aguardando Retorno:

0

2.9 Atos Ordinatórios Praticados pela Autoridade Policial Aguardando Análise de Juntada:

prejudicado;

2.10 Cumprimentos para Conferir:

total de 3, por exemplo, certidão geral desde 19/4/2022. Regularizar;

2.11 Cumprimentos para Expedir:

total de 468, por exemplo, certidão geral desde 27/1/2022. Regularizar;

2.12 Cumprimentos para Assinar:

total de 37, por exemplo, certidão geral desde 18/4/2022. Regularizar;

2.13 Cumprimentos com Urgência:

total de 9, por exemplo, mandados desde 19/5/2022. Regularizar;

2.14 Cumprimentos Devolvidos pelo Juiz:

0

2.15 Cumprimentos com Decurso de Prazo:

total de 15, por exemplo, edital/intimação desde 5/4/2022. Regularizar;

2.16 A situação da Unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

* Levantar todos os feitos "paralisados indevidamente", não somente os citados, e dar o cumprimento imediato. Regularizar.

3-CARTAS PRECATÓRIAS:

3.1 Carta Precatória Aguardando Análise de Retorno:

0

3.1.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Carta Precatória Enviada ativa:

0

3.3 Carta Precatória Enviada ativa e com prazo vencido:

0

3.3.1 A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Carta Precatória Recebida ativa:

total de uma;

3.5 Carta Precatória Recebida ativa e com prazo vencido:

total de uma;

3.5.1 A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Dar o andamento e o cumprimento regular, se for o caso. Providenciar.

4-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

4.1-TOTAL REALIZADAS

708

4.2-CANCELADAS

148

4.3-NEGATIVAS

238

4.4-REDESIGNADAS

60



4.5-TOTAL DE PESSOAS OUIDAS
16
4.6-Pauta de Audiência:
5-CONCLUSÕES:
5.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?
61
5.2-Qual a data da conclusão mais antiga?
7/7/2022
6-SUSPENSÕES:
6.1-Quantidade de Prazos Indeterminados:
15
6.1.1-A situação da Unidade está regular?
Não
Determinação / Recomendação:
* A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema. Regularizar.
6.2-Quantidade de Suspensões não Motivadas
0
6.2.1-A situação da Unidade está regular?
Sim
7-PRISÕES E SOLTURAS:
7.1 Total de Prisões Ativas:
32
7.2 Foragido:
32
7.3 Inconsistência do BNMP2:
0



A situação da Unidade está regular? Sim
8-BENEFÍCIOS/MEDIDAS/SUSPENSÕES
8.1 Pena Substitutiva Ativa: total de 2. 419;
8.2 Suspensão Condicional da Pena Ativa: total de 27;
8.3 Livramento Condicional Ativo: total de 309;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: 8. 4. Regime Aberto: 1. 422; 8. 5. Transação Penal: 2; 8. 6. Liberdade Viglada: 16. * Ver item 8. 7 desta aba.
8.5 Outras: Regime Semiaberto: total de 311; Prisão Domiciliar: total de 24;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Trata- se de execução de pena em aberto. Entretanto, constam condições ativas de regime semiaberto e de prisões domiciliares, as quais devem ser baixadas ou remetidas à competência correta. Regularizar.
8.5 Prestação Pecuniária em Atraso: total de 171;
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * Regularizar imediatamente.



8.6 Prestação Pecuniária em Atraso:

Analisado no item anterior;

A situação da Unidade está regular?

Prejudicado

8.7 Controla as Medidas no Projudi:

Não

Determinação / Recomendação:

* Constam 2. 102 condenados cumprindo regime aberto, porém contam apenas 1. 422 condições ativas cadastradas no Projudi, o que deverá ser justificado pela secretaria.

* Constam, ainda, 7. 649 atrasos no cumprimento, além de 1. 338 medidas sem cumprimentos gerados.

* A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi. * Cobrar regularmente a informação do Patronato, Conselho da Comunidade e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas. * Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas pertinentes. * Não localizado o condenado, a execução é suspensa cautelarmente, com a emissão do mandado de prisão. Apresentadas as justificativas, no caso de acolhimento, o executado retoma o cumprimento, com a comunicação à entidade fiscalizadora. Regularizar.

9-EXECUÇÕES/PEDIDOS:

9.1 Polos Ativos Sem o Cadastro do RG/NCI:

total de 31;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.2 Polos Ativos Sem o Cadastro do CPF/CNPJ:

total de 65;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* O cadastro do CPF é obrigatório por força da Provimento nº 61, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e



deverá ser exigida a apresentação pelo do réu nos comparecimentos em Juízo. * Tal determinação constou na ata da correição anterior. Regularizar.

9.3 Cadastro Completo, Com o Regime Atual, Sem o Regime de Outras Competências:

- Execução 0000762- 12. 2020. 8. 16. 0190 sem regime atual, entre várias outras;
- Execução 0000044- 93. 2012. 8. 16. 0190 com regime fechado, entre inúmeras outras;
- Execução 0003632- 96. 2016. 8. 16. 0084 com regime semiaberto, entre várias outras;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Levantar todas as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Projudi.
Regularizar.

9.4 Eventos Atualizados Constantemente:

* Totalizam execuções que não constam os eventos registrados (prisão, soltura, início do cumprimento, etc), por exemplo, execução 0002950- 98. 2018. 8. 16. 0108, que também não consta o regime.

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

9.5 Execução Arquivada Sem as Baixas:

0

A situação da Unidade está regular?

Sim

10-VEPMAS COM COMPETÊNCIA DE FICALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

10.1 Ativos:

225

A situação da Unidade está regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

* Não constam autos sem os cadastros do RG/NCI e do CPF dos polos passivos.



10.2 Cumprimentos Atrasados: 206
10.3 Não Cumpridas: 777
10.4 Arquivados Com Baixas: 2308
10.5 Arquivados Som Baixas: 0
A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: * A fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras. Regularizar.
10.6 Havendo transferência do local de fiscalização, comunica-se o fato ao Juízo do processo de conhecimento, remetendo os processos no prazo máximo de 48 horas? Não
Determinação / Recomendação: * Cita-se, como exemplo, carta precatória, que foi declarada a incompetência por decisão de seq. 43. 1 datada de 16/1/2020 e a remessa se deu em 21/1/2020 (seq. 44. 1). * Cumprir as determinações do Código de Normas do Foro Judicial.
10.7 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo do processo criminal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Cita-se, como exemplo, carta precatória 0010593- 50. 2021. 8. 16. 0190, decisão 31. 1.
11-INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA:
11.1 Inconsistências total de 232: - Existem eventos ou incidentes concedidos e sem data de referência = 1; - Pendentes de Encerramento = 231;



A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Segundo informações da Chefe da Secretaria Vanessa da Silva Sá, em reunião realizada durante os trabalhos correccionais, praticamente todas as pendências de incidentes vencidos de Término de Pena decorrem da existência de pena de multa não paga ou cujo pagamento não foi informado pelo juízo competente da execução da pena de multa.

* Regularizar conforme orientações a serem prestadas por esta Corregedoria- Geral da Justiça e manter controle constante.

11.2 Pendências:

total de 265:

- Progressão para Aberto = 3;
- Progressão para Semiaberto = 3;
- Livramento Condicional = 5;
- Término de Pena = 253;
- Prescrição Executória = 1;

A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

* Como mencionado no item anterior, segundo informações da Chefe da Secretaria Vanessa da Silva Sá, em reunião realizada durante os trabalhos correccionais, praticamente todas as pendências de incidentes vencidos de Término de Pena decorrem da existência de pena de multa não paga ou cujo pagamento não foi informado pelo juízo competente da execução da pena de multa.

* Regularizar conforme orientações a serem prestadas por esta Corregedoria- Geral da Justiça e manter controle constante.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

* Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

APONTAMENTOS FINAIS



Observações:

1. Constatadas várias execuções paralisadas e sem cumprimentos. Alguns apontamentos reiterados da correição anterior. A secretaria deverá adotar as providências para restabelecer o andamento processual. Dedicar especial atenção ao cumprimento das diligências. Cumprir os prazos. Evitar a prática de expedir de certidões com o intuito apenas do feito não figurar como paralisado.
2. A secretaria deverá regularizar o cadastro das execuções e dos eventos, corrigindo e baixando as condições ativas dos regimes que não se enquadram nesta competência, a fim de que traduzam a realidade dos números de condenados à disposição do juízo, das medidas aplicadas e de seus cumprimentos.
 2. 1. Após a regularização, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado e semiaberto à respectiva Vara de Execuções Penais, em conformidade Resolução nº 93, de 12 e agosto de 2013.
3. Cobrar regularmente a informação do Patronato, do Conselho da Comunidade e das instituições de prestações de serviços e de cursos, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.
 3. 1. Devem ser juntados, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação.
4. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Seeu, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.
5. Cumpra esclarecer que a classificação das varas se dá pelo número de distribuição, não pelo número de execuções em andamento, o que pode ser resultante da falta de decisão ou de movimentação pela secretaria. Efetivar o arquivamento dos autos de forma célere.
 5. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviado pelo Sistema Mensageiro no dia 5 de novembro de 2021, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.
6. Aponta- se a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa Gesprijud (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias.

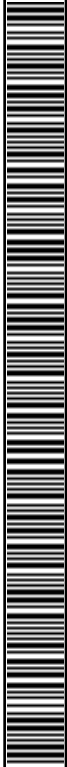
Determinações:

I - À SECRETARIA:

A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

II - AO JUÍZO:

1. Concede- se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito,



independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos devem ser feitas nestes autos, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.

Analisado em 12/7/2022.

Curitiba 28 julho 2022

Desembargador Luiz Cezar Nicolau, Corregedor-Geral da Justiça

